EDITAL Nº 018/2024 - PRAC - UCPEL

PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DO MINHO – 2024/2

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPel, por meio do Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR), comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Graduação Presencial, Graduação EAD, Mestrado e Doutorado interessados em realizar mobilidade acadêmica na Universidade do Minho (UMinho), situada na cidade de Minho - Portugal, em 2024/2.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1°) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito, Enfermagem, Filosofia ou Psicologia da UCPel;
- 2º) Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso em que está matriculado, <u>ou</u>, para cursos de oferta anual, é necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano do curso em que está matriculado.
- 3º) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4°) Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- **5º**) Possuir conhecimentos linguística no idioma exigido pela instituição de destino e, no caso de a instituição solicite apresentação de comprovante de proficiência, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo.
- 6º) Não possuir débitos acadêmicos ou administrativos com a UCPel;
- 7°) Atender aos demais requisitos previstos no Estatuto de Mobilidade Acadêmica da UCPel.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- **2.2.** Declaração de autonomia financeira (Anexo II).
- **2.3.** Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos (Anexo III).
- **2.3.1.** O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas 'S1' ou '1° Semestre', ou seja, disciplinas que são ministradas no primeiro semestre em Portugal.
- **2.3.2.** O candidato será responsável por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade junto à coordenação de seu curso na UCPEL.
- **2.3.3.** Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou semelhante.
- **2.3.4.** O plano de estudos poderá sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na universidade de destino.

UCPEL CATÓLICA DE PELOTAS

- **2.4.** Cópia colorida do Passaporte (folha de identificação), comprovante de solicitação, sendo que agendamento ou guia de pagamento não serão aceitos.
- **2.5.** 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento, com fundo claro), formato JPEG.
- **2.6.** Atestado de matrícula.
- **2.7.** Histórico acadêmico com média geral.
- **2.8.** Currículo Lattes documentado com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas para critérios de desempate.
- **2.9.** Carta de motivação, redigida em português brasileiro, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4, texto justificado.

IMPORTANTE: A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.

3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **3.1.** Os documentos que requerem assinatura deverão ser devidamente assinados, adotando a assinatura presente no documento de identificação oficial do candidato ou a assinatura eletrônica fornecida pelo GOV.BR (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica), ou um serviço equivalente.
- **3.2.** Os documentos assinados deverão ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos necessários.
- **3.3.** O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 2, em formato PDF, com identificação individual dos arquivos, para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br. No campo assunto colocar "EDITAL Nº 018/2024 NOME DO CANDIDATO (UMinho)".
- **3.4.** Os candidatos receberão, em até 48 horas úteis após o envio do e-mail, um parecer sobre a homologação da inscrição e demais informações relevantes.

4. DAS VAGAS

- **4.1.** O primeiro semestre na UMinho será de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.
- **4.2.** Os candidatos deverão estar cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. A UMinho se reserva no direito de análise e parecer da candidatura do aluno.
- **4.3.** O número de vagas disponíveis é definido pela instituição conveniada e poderá variar a cada semestre.
- **4.4.** No quadro a seguir encontram-se os *links* para a oferta acadêmica correspondente na UMinho, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deverá identificar o curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPEL e informá-lo no formulário de inscrição (Anexo I).

UCPEL CATÓLICA DE PELOTAS

CURSO UCPEL	LINKS DOS CURSOS UMinho	OBSERVAÇÕES
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura	
Direito	Criminologia e Justiça Criminal	
	<u>Direito</u>	Foi disponibilizado o total de
Enfermagem	Enfermagem	02 vagas.
Filosofia	Filosofia	
Psicologia	<u>Psicologia</u>	

5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das Inscrições	13/03/2024
Término das Inscrições	15/04/2024 às 8h
Divulgação do resultado preliminar dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	16/04/2024 até as 17h
Interposição de recursos ao resultado preliminar	Até 17/04/2024 às 23h59
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	18/04/2024
Resultado final	19/04/2024
Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (*)	Até 23/04/2024 às 23h59.
Divulgação da lista definitiva dos alunos pré-selecionados	24/04/2024

^(*) Todos os alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) devem confirmar a ocupação da vaga caso tenham interesse em realizar o intercâmbio. A confirmação deve ser enviada para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br até às 23h59 do dia 23/04/2024.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:

Página 3 de 14



- **6.1.1.** Critério 1 (C1): maior percentual de carga horária concluída em seu curso, até o momento da inscrição, observado o disposto no item 1 subitem 1.2.
- **6.1.2.** Critério 2 (C2): maior índice de aproveitamento acadêmico (média geral).

6.1.3. Pesos e Critérios:

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

6.1.4. A nota final (NF) será calculada pela média aritmética ponderada entre a pontuação em cada um dos critérios supracitados e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$NF = \frac{6 x \frac{C1}{10} + 4 x C2}{10}$$

- **6.2.** Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando-se essa ordem de classificação, sendo considerados suplentes todos os demais candidatos.
- **6.3.** Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios:
- 1º) Maior somatório de cargas horárias em participações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas através de certificados e/ou atestados;
- 2°) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

- **7.1.** O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia 16/04/2024 até as 17h no portal EDR (https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/) e no portal UCPEL (https://ucpel.edu.br/editais).
- **7.2.** Serão admitidos recursos ao resultado preliminar no dia 17/04/2024, exclusivamente pelo e-mail **intercambio@ucpel.edu.br**, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação;
- **7.2.1.** O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) no dia 18/04/2024 diretamente ao(s) candidato(s) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail institucional UCPEL.
- **7.3.** O resultado final do processo seletivo, esgotado o prazo de recursos, será publicado no portal EDR (https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/) e no portal UCPEL (https://ucpel.edu.br/editais) no dia 19/04/2024.



7.4. Será de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado, bem como atentar-se ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- **8.1.** Após a divulgação do resultado final, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail (intercambio@ucpel.edu.br), utilizando o seu e-mail institucional até as 23h59 do dia 23/04/2024.
- **8.2.** A não confirmação de interesse pela vaga no prazo indicado implicará na desistência da vaga.
- **8.3.** Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas para os suplentes, conforme o resultado final do processo seletivo.
- **8.4.** Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à UCPEL Internacional (<u>intercambio@ucpel.edu.br</u>) com urgência, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Será de inteira responsabilidade do candidato selecionado:

- Providenciar passaporte válido, caso não possua;
- Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
- Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

10. ETAPA OBRIGATÓRIA - DINÂMICA COM O NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE (NAE) NA UCPEL

- **10.1.** Nessa fase haverá uma dinâmica de grupo que, mesmo não sendo eliminatória, é parte obrigatória do processo seletivo.
- **10.2.** O objetivo deste evento é proporcionar um espaço de reflexão e troca sobre os possíveis desafios, bem como, possíveis dificuldades de adaptação a um novo país, enfatizando a importância da preparação psicológica.
- 10.3. O encontro ocorrerá no mês anterior ao embarque dos alunos para o país de destino.
- 10.4. A data e horário, bem como o local do encontro, será comunicado via e-mail institucional UCPEL.

11. APROVEITAMENTO

- **11.1.** O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição.
- **11.2.** O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

UCPEL CATÓLICA DE PELOTAS

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

- **12.1.** Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPel, exceto alunos do curso de Medicina.
- **12.2.** Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (PROUNI, Fundação Dom Antonio Zattera ou outros descontos), será mantida a sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPEL, de acordo com o benefício usufruído.
- **12.3.** Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento.
- **12.4.** A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a UMinho deverá ser consultada durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.
- 12.5. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPEL.
- 12.6. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.
- **12.7.** O estudante, ao se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica ficará, automaticamente ciente, de que sua formatura na UCPEL poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão será de responsabilidade de cada candidato.
- **12.8.** Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.
- **12.9.** Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior.
- **12.10.** Será de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima.
- **12.11.** A UCPEL não se envolverá nos trâmites de emissão de visto e não se responsabilizará por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.
- 12.12. Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino, sendo esta tramitação de inteira responsabilidade do candidato. Por este motivo, aconselha-se que a compra de passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.
- **12.13.**Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPEL Internacional, através do e-mail <u>intercambio@ucpel.edu.br</u>, ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326C, das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.



12.14. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica UCPEL.

- 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- 13.1. Estudantes Incoming

Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Prof^a. Dr^a. Moema Nudilemon Chatkin Pró-Reitora Acadêmico

ANEXO I - EDITAL Nº 018/2024 - PRAC - UCPEL

DADOS PESSOAIS

1.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DA UCPEL

Nome completo: Passaporte: **FOTO** Data de Nascimento: / Naturalidade: Endereço residencial completo: Telefone: Celular: E-mail: CONTATO DE EMERGÊNCIA NO BRASIL Nome completo: Grau de parentesco: Celular: Telefone: E-mail: DADOS ACADÊMICOS **3.** Curso: Nº matrícula: Semestre em Curso: Ano de ingresso: DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO Nome da instituição de destino: Cidade: País: Nome do curso acadêmico:

UCPEL CATÓLICA DE PELOTAS

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Aceito as condições do programa, bem como do Estatuto de Mobilidade Acadêmica e comprometo-me a cumprilas, assumindo as responsabilidades financeiras decorrentes.

Pelotas, de		de 2024.
Assin	atura do(a) aluno(a)	

ANEXO II - EDITAL 018/2024 - PRAC - UCPEL

DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA

declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras

de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica na Universidade do Minho , para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia em Portugal . Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:							
Nome Completo:							
Número de Matrícula:	Ano:						
Passaporte: CPF:							
Endereço:							
Telefone:	Celular:						
E-mail:							
Pelotas, de	de 2024.						
Assinatura do(a) aluno(a)							

UCPEL CATÓLICA DE PELOTAS

Eu,



Universidade do Minho

Ensino Superior Contrato de Estudos

	Apelido(s)	Nome(s)	Data de nascimento	Nacionalidade ¹	Género [M/F]	Ciclo de Estudos ²	Área de Estudos ³
Estudante							
	Nome	Departamento	Código Erasmus ⁴ (se aplicável)	Morada	País	Pessoa de con	tacto: nome ⁵ ; email; telefone
Instituição de Origem	Universidade Católica de Pelotas		-	UCPel Internacional Campus 1 Rua Gonçalves Gonçalves Chaves, 373 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560	Brasil, BR	Juliana Vieira intercambio@ucpel.edu.br +55-5321288013	
Instituição de	Nome	Departamento	Código Erasmus (se aplicável)	Morada	País	Pessoa de con	itacto: nome; email; telefone
Acolhimento	Universidade do Minho		P BRAGA01	Serviço de Apoio à Internacionalização (SAI) Campus de Gualtar P - 4710-057 Braga Campus de Azurém P - 4800-058 Guimarães	Portugal, PT	+	Ana Esteves ai@usai.uminho.pt +351-253604505 +351-251510169

Secção a ser preenchida ANTES DA MOBILIDADE

		Secçus a ser preenemaa / 111125 B/111						
	Programa de Mobilidade Proposto na Universidade do Minho							
	Perío	odo de mobilidade planeado: de [mês/ano]	a [mês/and	o]				
Tabela A Antes da mobilidade	Antes da curricular (se Nome da unidade curricular na Universidade do Minho (de acordo como catálogo de cursos 7)			Número de créditos (ou equivalente) ⁸ atribuído pela Universidade do Minho após conclusão com sucesso				
				Total:				
	Hiperligaç	ão para o catálogo de cursos que descreve os resultados da a	prendizagem: <u>https:</u>	://goo.gl/fqdhvF				

		_
O nível de competência linguística ⁹ em	[língua de instrução principal] que o estudante tem ou se compromete a adquirir até ao início do período de estudos	ŝ
	é: A1 □ A2 □ B1 □ B2 □ C1 □ C2 □ Falante Nativo □	

	Reconhecimento Académico na Instituição de Origem								
Tabela B Antes da mobilidade	Código da unidade curricular (se existente)	Nome da unidade curricular na Instituição de Origem (de acordo com o catálogo de cursos)	Semestre [S1/ S2; Anual ou período]	Número de créditos (ou equivalente) reconhecidos pela Instituição de Origem					
				Total:					



Ensino Superior Contrato de Estudos

Hiperligação para o catálogo de cursos que descreve os resultados da aprendizagem:

Se o/a estudante não completar com sucesso algumas unidades curriculares, aplicar-se-ão as seguintes disposições: [https://ucpel.edu.br/documentos]

COMPROMISSO DAS TRÊS PARTES

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos proposto e que irão cumprir as condições acordadas por todas as partes. As instituições de origem e de acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios definidos no acordo interinstitucional celebrado. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares listadas na Tabela A estão de acordo com o seu catálogo de cursos. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento e a considerá-los para a obtenção do grau do estudante de acordo com o descrito na Tabela B. Todas as exceções a esta regra estão documentadas em anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações relativamente ao plano de estudos proposto, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	Email	Cargo	Data	Assinatura
Estudante			Estudante		
Responsável ¹⁰ na instituição de origem			Coordenador Académico		
			Coordenador Institucional		
Responsável na instituição			Coordenador Académico		
de acolhimento ¹¹	Ana Esteves	usai@usai.uminho.pt	Coordenador Institucional		



Ensino Superior Contrato de Estudos

Secção a ser preenchida DURANTE A MOBILIDADE

		ição de Acolhimento)				
Tabela A2 Durante a mobilidade	Código da unidade curricular (se existente)	Nome da unidade curricular na Universidade do Minho (de acordo com o catálogo de cursos)	Unidade curricular eliminada [assinalar se aplicável]	Unidade curricular acrescentada [assinalar se aplicável]	Motivo para alteração ¹²	Número de créditos ECTS (ou equivalente)

	Alterações excecionais à Tabela B (se aplicável) (A ser aprovado pelo estudante e a pessoa responsável na Instituição de Origem e na Instituição de Acolhimento)								
Tabela B2 Durante a mobilidade	Código da unidade curricular (se existente)	Nome da unidade curricular na Instituição de Origem (de acordo com o catálogo de cursos)	Unidade curricular eliminada [assinalar se aplicável]	Unidade curricular acrescentada [assinalar se aplicável]	Número de créditos ECTS (ou equivalente)				
		_			_				
	_								

COMPROMISSO DAS TRÊS PARTES

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos proposto e que irão cumprir as condições acordadas por todas as partes. As instituições de origem e de acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios definidos no acordo interinstitucional celebrado. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares listadas na Tabela A2 estão de acordo com o seu catálogo de cursos. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento e a considerá-los para a obtenção do grau do estudante de acordo com o descrito na Tabela B2. Todas as exceções a esta regra estão documentadas em anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações relativamente ao plano de estudos proposto, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	Email	Cargo	Data	Assinatura	
Estudante			Estudante			
Responsável ¹³ na instituição de origem			Coordenador Académico			
			Coordenador Institucional			
Responsável na instituição de acolhimento ¹⁴			Coordenador Académico			
	Ana Esteves	usai@usai.uminho.pt	Coordenador Institucional			



Ensino Superior Contrato de Estudos

- ¹ Nacionalidade: país de origem do estudante que emite um documento de Identificação/Passaporte.
- ² Ciclo de estudos: Ciclo curto (EQF nível 5) / Licenciatura/Graduação ou equivalente ao 1º Ciclo (EQF nível 6) / Mestrado ou equivalente ao 2º Ciclo (EQF nível 7) / Doutoramento ou equivalente ao 3º Ciclo (EQF nível 8).
- ³ Área de estudo: A ferramenta <u>ISCED-F 2013 search tool</u> disponível em http://ec.europa.eu/education/tools/isced-f_pt.htm deverá ser consultada para encontrar o código da área de estudos/formação do estudante que mais adequadamente descreva a área de estudos do curso que o estudante frequenta na Instituição de Origem.
- ⁴ **Código Erasmus:** número único de identificação atribuído a cada instituição de Ensino Superior detentora de uma Carta Erasmus para o Ensino Superior (Erasmus Carter for Higher Education ECHE). Somente aplicável para instituições de Ensino Superior localizadas nos países do Programa Erasmus.
- ⁵ **Pessoa de contacto**: pessoa que aprova a mobilidade e que, dependendo da estrutura/organização da Instituição de Ensino Superior, poderá ser o Coordenador Académico, o responsável pelos Serviços de Relações Internacionais ou equivalente.
- ⁶ Uma **"unidade curricular"** constitui uma experiência de aprendizagem estruturada caracterizada por resultados de aprendizagem, créditos e forma de avaliação. Poderá corresponder ar um curso, módulo, seminário, trabalho laboratorial, preparação/investigação para a tese, entre outros.
- ⁷ Catálogo de Cursos: guia detalhado, de fácil utilização e com informação atualizada da instituição, disponível aos estudantes antes do período de mobilidade, permitindo-lhes efetuar as escolhas adequadas ao seu contexto.
- ⁸ **Créditos ECTS (ou equivalente)**: nos países onde o Sistema "ECTS" não se aplica, particularmente nas Instituições de países parceiros que não participem no Sistema de Bolonha, os créditos ECTS deverão ser substituídos por uma Tabela com o nome do sistema equivalente utilizado nesse país, e enviado em anexo a ligação *online* para a explicação do sistema.
- ⁹ **Nível de competência linguística**: a descrição dos níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas *European Language Levels* (CEFR) encontra-se disponível em: https://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr.
- ¹⁰ **Pessoa responsável na Instituição de Origem**: indicar o nome e email do Coordenador Académico com competências para aprovar o Contrato de Estudos e as suas alterações, se aplicável, assim como garantir o reconhecimento do mesmo. Estes dados deverão ser preenchidos apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.
- ¹¹ **Pessoa responsável na Instituição de Acolhimento**: o nome e email da pessoa Responsável deverá ser preenchido apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.
- 12 Motivos para alterações excecionais ao plano de estudos no estrangeiro: (por favor, escolha o número correspondente ao motivo):

Motivos para eliminar uma unidade curricular	Motivos para acrescentar uma unidade curricular
1. A unidade curricular não está disponível na instituição de acolhimento	5. Substituir uma unidade curricular eliminada
2. A unidade curricular é oferecida numa língua diferente da especificada no catálogo de cursos	6. Prolongar o período de mobilidade
3. Conflito de horários4. Outro (por favor especificar)	7. Outro (por favor especificar)

¹³ **Pessoa responsável na Instituição de Origem**: indicar o nome e email do Coordenador Académico com competências para aprovar o Contrato de Estudos e as suas alterações, se aplicável, assim como garantir o reconhecimento do mesmo. Estes dados deverão ser preenchidos apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.

¹⁴ **Pessoa responsável na Instituição de Acolhimento**: o nome e email da pessoa Responsável deverá ser preenchido apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.